LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS E RIBEIRAS

SANTA MARIA DA FEIRA

SER PROPRIETÁRIO DE TERRENOS MARGINAIS A LINHAS DE ÁGUA IMPLICA TER DIREITOS E DEVERES.

INFORME-SE E ATUE CORRETAMENTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Um **rio** é uma massa de água interior que corre, na maior parte da sua extensão, à superfície, mas que pode também escoar-se no subsolo numa parte do seu curso.

A **margem** é a faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas com largura legalmente estabelecida. Nos rios do concelho de Santa Maria da Feira, a largura da margem é de 10 metros (rios não navegáveis nem flutuáveis), excepto no rio Douro.

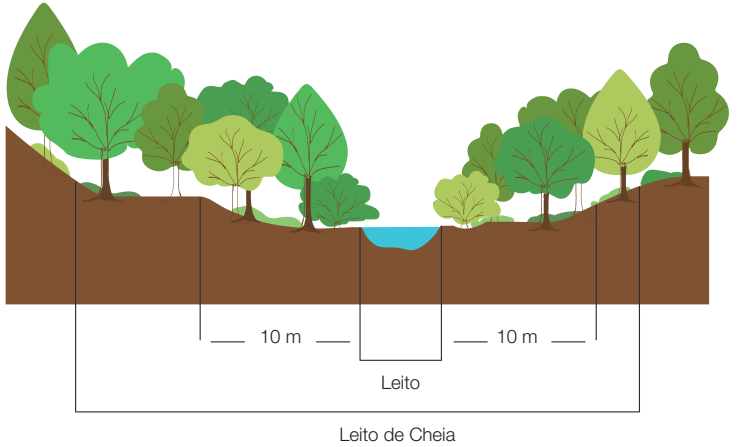

O QUE É UMA LIMPEZA?

A limpeza é a desobstrução de cursos de água e consiste na:

· remoção de resíduos (i.e., sacos do lixo, entulhos, resíduos elétricos e eletrónicos, pneus, monos)

· remoção seletiva de material vegetal (árvores, ramos) que coloque em risco as infraestruturas hidráulicas existentes (pontes, pontões, açudes)

QUAL É A SUA IMPORTÂNCIA?

· Controlo dos episódios de cheias e maior segurança para as populações

· Melhoria da qualidade da água

· Controlo dos processos erosivos nas margens

· Melhoria da qualidade dos solos e aumento da fertilidade dos terrenos envolventes

· Preservação da biodiversidade com consequente aumento dos serviços dos ecossistemas

COMO DEVE SER FEITA?

· Ser desenvolvida de jusante para montante, numa margem de cada vez

· Ser realizada evitando o uso de meios mecânicos, da forma mais rápida e silenciosa possível

· Ocorrer, sempre que possível, antes do período das chuvas e fora da época de reprodução da avifauna e ictiofauna locais

· Preservar a vegetação e fauna autóctones, características da região, contribuindo para a biodiversidade

· Remover a vegetação exótica e invasora existente no leito e margens (mais informação em *www.invasoras.pt*)

· Prever a realização de podas de formação da vegetação existente para garantir o ensombramento do leito

· Garantir que, no final das intervenções, o material retirado possa ser separado e valorizado

· Garantir, sempre que possível, que os trabalhos sejam acompanhados e fiscalizados por técnicos com formação ambiental adequada

· Consultar o Manual de Boas Práticas disponível em *www.rio-uima.pt*

O QUE NÃO É PERMITIDO?

· A linearização das margens

· O corte total da vegetação ribeirinha que contribui para a estabilização das margens

· A ocupação total das margens por campos agrícolas

· A contaminação agrícola

· A construção de muros e a impermeabilização das margens

· O vandalismo, as podas devastadoras e o corte da vegetação para o leito

· A deposição de resíduos

· A permanência de árvores caídas junto a passagens hidráulicas (pontes e pontões)

· O entubamento parcial ou total da linha de água

· As descargas de efluentes domésticos e industriais sem o tratamento adequado e a descarga de águas pluviais contaminadas

· A erosão, a destabilização das margens e a ausência de ensombramento do leito.

QUEM É O RESPONSÁVEL?

· Os municípios, nos aglomerados urbanos

· Os proprietários, nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos

Todas as atividades devem ser comunicadas à Agência Portuguesa do Ambiente, utilizando para o efeito a minuta disponível em *www.apambiente.pt*

LEGISLAÇÃO

Lei nº58/2005, de 29 de dezembro (aprova a Lei da Água)

Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 de maio (estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos)

FONTES

www.apambiente.pt

Manual de Boas Práticas "Reabilitação de Rios", Município de Santa Maria da Feira, *www.rio-uima.pt*

Engenho e Rio, Lda.

santa maria da feira câmara municipal